



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 282/2012

Data: 10.12.2012

Ementa: declara facultativos os pontos dos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º São facultativos, aos servidores públicos municipais, os pontos dos dias vinte e quatro (24), vinte e seis (26) e trinta e um (31) do mês de dezembro de 2012, no período integral, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 283/2012

Data: 10.12.2012

Ementa: nomeia Rosangela Hiromi Kimura Assessora da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA HIROMI KIMURA, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 03 de dezembro de 2012, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.12.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.799/2012

Data: 07.12.2012

Ementa: autoriza o Poder Executivo efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011 por anulação de dotação no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) e Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011), Crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), por anulação de dotação, assim desdobradas nas seguintes programações orçamentárias como abaixo relacionada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1505	R\$	48.000,00
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.1220014.2016	Manut. e Revitalização do Dpto de Atividades Auxiliares			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	20.000,00
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.022	Manutenção e Revitalização do Porto Internacional			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	20.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1103	R\$	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495		150.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	Manutenção e Revitalização do Dpto Urbanismo			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$ 338.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
------	-------------------	--	--	--



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.007.2006	Manutenção e Revit. da Coordenadoria da Habitação			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1505	R\$	20.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revitalização do Dpto de Compras			
33.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	1505	R\$	40.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.364.0022.2.031	Apoio a Estudantes			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1505	R\$	48.000,00
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1103	R\$	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.012	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado p/ Dpto Médico			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1495	R\$	50.000,00
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.34.00	Outras Despesas Dec. Cont. Tereceirizada	1495	R\$	60.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1495	R\$	40.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	38.000,00
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	5.000,00
08.243.0040.2.055	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social a Criança e ao Adolescente			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	7.000,00
TOTAL				R\$ 338.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1505	R\$	48.000,00
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.1220014.2016	Manut. e Revitalização do Dpto de Atividades Auxiliares			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	20.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	20.000,00
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.022	Manutenção e Revitalização do Porto Internacional			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	20.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1103	R\$	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495		150.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	Manutenção e Revitalização do Dpto Urbanismo			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$ 338.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.007.2006	Manutenção e Revit. da Coordenadoria da Habitação			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1505	R\$	20.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revitalização do Dpto de Compras			
33.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	1505	R\$	40.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.364.0022.2.031	Apoio a Estudantes			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1505	R\$	48.000,00
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1103	R\$	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.012	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado p/ Dpto Médico			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1495	R\$	50.000,00
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.34.00	Outras Despesas Dec. Cont. Tereceirizada	1495	R\$	60.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1495	R\$	40.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	38.000,00
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	5.000,00
08.243.0040.2.055	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social a Criança e ao Adolescente			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	7.000,00
TOTAL				R\$ 338.000,00

Art. 5º Em face de abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1505	R\$	48.000,00
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.1220014.2016	Manut. e Revitalização do Dpto de Atividades Auxiliares			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	20.000,00
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.022	Manutenção e Revitalização do Porto Internacional			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	20.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1103	R\$	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495		150.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	Manutenção e Revitalização do Dpto Urbanismo			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$ 338.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 5º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.007.2006	Manutenção e Revit. da Coordenadoria da Habitação			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1505	R\$	20.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revitalização do Dpto de Compras			
33.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	1505	R\$	40.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.364.0022.2.031	Apoio a Estudantes			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1505	R\$	48.000,00
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transp. Escolar			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1103	R\$	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.012	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado p/ Dpto Médico			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1495	R\$	50.000,00
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.34.00	Outras Despesas Dec. Cont. Tereceirizada	1495	R\$	60.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1495	R\$	40.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	38.000,00
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	5.000,00
08.243.0040.2.055	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social a Criança e ao Adolescente			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	7.000,00
TOTAL			R\$	338.000,00

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Fiscal 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011), Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), por anulação de dotação, assim desdobradas nas seguintes programações orçamentárias como abaixo relacionada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1504	R\$	75.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	198.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

1002	Departamento de obras			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	573.000,00

Art. 8º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 7º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas p/ Coordenadoria da Habitação			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501	R\$	300.000,00
04.124.0006.2.005	Manutenção e Revit. das Atividades do Controle Interno			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	15.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revit. do Dpto de Compras			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1000	R\$	12.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1000	R\$	10.000,00
33.90.14.00	Diárias	1000	R\$	4.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0903	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0039.6.055	Manut. e Revit. do Dpto da Criança e Adolescente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	49.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
17.512.0043.2.059	Manutenção e Revitalização do Aterro Sanitário e Destinação Final do Lixo			
33.90.30.00	Material de Consumo	1504	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	R\$	35.000,00
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.063	Manutenção e Revit. das Edificações Públicas e Privadas			
33.90.30.00	Material de Consumo	1504	R\$	30.000,00
15.451.0046.2.064	Manutenção e Revit. do Dpto de Obras			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	10.000,00
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	86.100,00
15.451.0046.1.019	Const. na Sist. de Escoamento de Água e Saneamento			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	3.900,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

23.695.0052.2.069	Manutenção e Revit. do Dpto de Divulgação			
33.90.32.00	Material, Bem, ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	1000	R\$	8.000,00
TOTAL				R\$ 573.000,00

Art. 9º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 7º, demonstradas no presente Projeto Lei, no montante R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1504	R\$	75.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	198.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	Departamento de obras			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501	R\$	300.000,00
TOTAL				R\$ 573.000,00

Art. 10. Os recursos necessários à execução do contido no artigo 9º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas p/ Coordenadoria da Habitação			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501	R\$	300.000,00
04.124.0006.2.005	Manutenção e Revit. das Atividades do Controle Interno			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	15.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revit. do Dpto de Compras			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1000	R\$	12.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1000	R\$	10.000,00
33.90.14.00	Diárias	1000	R\$	4.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0903	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0039.6.055	Manut. e Revit. do Dpto da Criança e Adolescente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	49.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

17.512.0043.2.059	Manutenção e Revitalização do Aterro Sanitário e Destinação Final do Lixo			
33.90.30.00	Material de Consumo	1504	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	R\$	35.000,00
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.063	Manutenção e Revit. das Edificações Públicas e Privadas			
33.90.30.00	Material de Consumo	1504	R\$	30.000,00
15.451.0046.2.064	Manutenção e Revit. do Dpto de Obras			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	10.000,00
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	86.100,00
15.451.0046.1.019	Const. na Sist. de Escoamento de Água e Saneamento			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	3.900,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção e Revit. do Dpto de Divulgação			
33.90.32.00	Material, Bem, ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	1000	R\$	8.000,00
TOTAL			R\$	573.000,00

Art. 11. Em face de abertura do Crédito Especial constante do art. 7º, demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	1504	R\$	75.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	198.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	Departamento de obras			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	573.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à execução do contido no artigo 11 desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções Executadas p/ Coordenadoria da Habitação			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501	R\$	300.000,00
04.124.0006.2.005	Manutenção e Revit. das Atividades do Controle Interno			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	15.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revit. do Dpto de Compras			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1000	R\$	12.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1000	R\$	10.000,00
33.90.14.00	Diárias	1000	R\$	4.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0903	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0039.6.055	Manut. e Revit. do Dpto da Criança e Adolescente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	49.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
17.512.0043.2.059	Manutenção e Revitalização do Aterro Sanitário e Destinação Final do Lixo			
33.90.30.00	Material de Consumo	1504	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	R\$	35.000,00
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.063	Manutenção e Revit. das Edificações Públicas e Privadas			
33.90.30.00	Material de Consumo	1504	R\$	30.000,00
15.451.0046.2.064	Manutenção e Revit. do Dpto de Obras			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	10.000,00
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	86.100,00
15.451.0046.1.019	Const. na Sist. de Escoamento de Água e Saneamento			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	3.900,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção e Revit. do Dpto de Divulgação			
33.90.32.00	Material, Bem, ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	1000	R\$	8.000,00
TOTAL			R\$	573.000,00

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 2754

RESOLUÇÃO Nº 12/2012

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Conselheiro	Período de férias
EVALDO LUIS MENDES	19/12/2012 a 20/01/2013
KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA	21/01/2013 a 19/02/2013
GENI DAGOSTIN MACHADO	20/02/2013 a 21/03/2013
LECIR JARDIM	22/03/2013 a 20/04/2013
ANA CÉLIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	21/04/2013 a 20/05/2013

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 04 de Dezembro de 2012

ROSMARI APARECIDA MICHELS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 363/2012

Data: 10.12.2012

Ementa: suspende férias de servidor municipal conforme especifica referente Portaria nº 310/2012.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2012006107 de 15.10.2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa as férias do servidor JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, portador da CI/RG nº 6.247.744-0 SSP/PR, concedida através da Portaria nº 310/2012, de 20.09.2012, nos termos do Memorando sob nº 2012006107, quanto ao período de 16.10.2012 a 17.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 310/2012.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 362/2012

Data: 10.12.2012

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2012/10/4685 de 24/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Agente de Posto de Saúde, durante seis (6) meses, conforme segue:

Nome	RG	Período aquisitivo	Período de gozo
Elisana Diniz Meira	7.105.299-0 SSP/PR	1997 a 2002 e 2002 a 2007	10.12.2012 a 09.03.2013 e 10.03.2013 a 09.06.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 360/2012

Data: 10.12.2012

Ementa: constitui equipe técnica de transição do governo municipal de Guaíra.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e, considerando o princípio da continuidade administrativa,

RESOLVE:

I – Constituir equipe de transição composta dos Senhores Antonio Carlos Alves - Contador, José Carlos Luiz – Secretário Municipal de Fazenda, Marcos Aurélio Comunello – Procurador Jurídico e José Carlos do Nascimento na condição de Coordenador do Controle Interno Municipal, indicados pela atual administração, e, Osmar Volpatto, Wilson da Costa Lopes, João Fernando Pinto Grecillo e Eduardo Suptitz, indicados pelo Prefeito eleito.

II – A equipe de transição de que trata o inciso I tem por objetivo, representar a atual e a futura administração municipal nos atos de transição entre os mandatos 2009/2012 e 2013/2016, mediante a requisição e a disponibilização por escrito, e posterior guarda e transferência de informações, relatórios e cópia de documentos considerados relevantes para permitir a transição dos atos jurídicos, administrativos e operacionais, bem como dos recursos financeiros, patrimoniais e institucionais do Município, dentro da mais perfeita ordem e legalidade, até a data de 31/12/2012 que antecede a sessão solene de transferência de cargo e posse do Prefeito Eleito.

III – Designar a sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, para o desempenho das atividades da equipe de transição, no horário das 07:00 às 13:00 horas, com eficácia retroativa a data de 07 (sete) de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal